



*Freguesia de São Sebastião
Assembleia de Freguesia*

EDITAL

N.º 09/2018

João Paulo Rodrigues Pires

Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público que, nos termos do art. 53º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, a 3ª **Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia**, a realizar no próximo dia 12 de setembro, pelas 21h, no Auditório Germano dos Santos Madeira, sito na Sede da Junta de Freguesia de S. Sebastião, terá a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Ata da 2ª Sessão Ordinária de 26 de junho de 2018 (n.º02/2018); **Votação;**
2. Apreciação da atividade da junta de freguesia, nos termos da alínea i) do n.º2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. **Apreciação;**
3. Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. **Apreciação;**
4. Protocolo de estágio em contexto de trabalho celebrado entre o Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'iago e a Junta de Freguesia de São Sebastião, nos termos da alínea i) do nº1 art.9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. **Ratificação;**

5. Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. Posição e Comunicação Dirigida à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos da alínea j) do nº2 do art.9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sendo reapreciada a situação até 30 de junho de 2019, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do mesmo art. 4º, e após a publicação dos diplomas sectoriais, para o ano de 2020.

Votação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 05 de setembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



João Paulo Rodrigues Pires